L E I Nº 576 DE 04 DE ABRIL DE 1990.

Revogam

" Cria Cargo e Função para atendimento ao "CEDIAS", e dá providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI :

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Ficam criados, para atendimento ao Centro de Desenvolvimento Infantil Albert Sabin - "CEDIAS", instituído através do Decreto nº 2012, de 27 de março de 1990, o Cargo em Comissão, símbolo - DAS-2, de Diretor e a Função Gratificada, símbolo FAI-1, de Auxiliar de Direção, subordinados às exigências do Diploma referenciado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de abril de 1990.

JOSÉ AMORIM
= PREFEITO =